



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 87/2019

Processo Nº. 240/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de computadores, monitores, impressoras e suprimentos de impressoras e informática para os departamentos do município, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.


3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. O serviço será executado em local previamente acertado junto a contratante.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguçu, 08 de Outubro de 2019


Anito Rocha de Oliveira
Dir do Departamento Administrativo


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 87/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 240/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de computadores, monitores, impressoras e suprimentos de impressoras e informática para os departamentos do município, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Muitos departamentos do município vêm passando por transformações e crescimento e por esta razão, novas demandas de equipamentos e ferramentas de trabalho vem surgindo para o desenvolvimento das atividades do cotidiano. Ademais, uma grande parte dos equipamentos de informática são tecnologicamente antigos, demandando várias manutenções, sendo muitas delas impossível tendo em vista que as peças necessárias para reposição não são mais produzidas. Deste modo, se faz necessário uma complementação de computadores e impressoras para os departamentos, tendo em vista em muitos dos equipamentos atuais são compartilhados com dois ou mais servidores. Além do mais, estamos solicitando a aquisição de tablets voltados para o departamento de saúde, tendo em vista o desenvolvimento de aplicativo específico para automatizar e modernizar as coletas de informações em campo, sobretudo para os servidores de controle de endemias. Também está sendo solicitado a aquisição de suprimentos de impressoras e de informática para realizar pequenos reparos e substituições quando necessário. A previsão é que todos os equipamentos e suprimentos suprem as necessidades de todos os departamentos por um período de ao menos um ano.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 461.063,60 (quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e tres reais e sessenta centavos).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
65/70/145/154/253/255/266/270/360/362/370/374/392/402/393/403/391/401/539/550/540/523/538/549/689/692/;712/716/723/726/4.4.90.52.00.00.00.00/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguçu, 08 de outubro de 2019.


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 240/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 24/10/2019, às 09:00 **hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 2 (dois) à 62 (sessenta e dois), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de computadores, monitores, impressoras e suprimentos de impressoras e informática para os departamentos do município

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 461.063,60 (quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e tres reais e sessenta centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2019

PROCESSO Nº. 240/2019

JULGAMENTO DIA 24/10/2019, às 09:00 horas

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2019

PROCESSO Nº. 240/2019

JULGAMENTO DIA 24/10/2019, às 09:00 horas

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Angelo Saes, Parque Ouro Verde.

6.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.6. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.7. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) **carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);**
- b) **declaração de idoneidade (modelo anexo).**
- c) **declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/70/145/154/253/255/266/270/360/362/370/374/392/402/393/403/391/401/539/550/540/523/538/549/689/692/;712/716/723/726/4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.30.00.00.00.00.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS, DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor João Renato Antoniazzi, portador do CI/RG nº.9.844-102-6 e inscrito no CPF/MF nº. 067.694.999-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

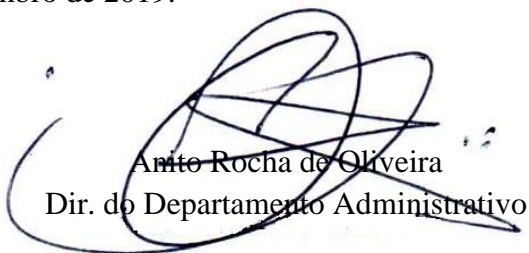
www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 05 de setembro de 2019.



Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°. 87/2019

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	QT	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR 1	PROCESSADOR DUAL CORE, COM 1.6 GHZ 2MB CACHE, COM 4GB DE MEMORIA RAM DDR3, EXPANSIVEL PARA 8 GB, COM SSD SATA 120 GB, COM CONEXÕES TRASEIRA PARA TECLADO PS/2 E MOUSE PS/2, VGA, SERIAL,, DHMI, USB 3.0, REDE 10/100/1000, USB 2.0, PORTA DE SAÍDA DE AUDIO, DEVENDO TER APROXIMADAMENTE 19CM DE LARGURA, 6 CM DE ALTURA E 22 CM DE PROFUNDIDADE, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL	R\$ 1.350,00		70	R\$ 94.500,00
2	COMPUTADOR 2	PROCESSADOR COM 3.4GHZ CHEGANDO ATÉ 3.8GHZ NO OVERCLOCKING, LITOGRAFIA DE 14NM, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS 6MB SMART CACHE VEL. DE BARRAMENTO 8GT/S DMI 3 COM TDP DE 65W, SUPORTANDO MÁXIMO DE 64GB DE MEMÓRIA COM OS BARRAMENTOS DDR3-	R\$ 2.890,00		10	R\$ 28.900,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

		<p>1333/1600 E DDR4-2133/2400, LGA 1151.</p> <p>PLACA-MÃE COM CHIPSET H110M, 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4 DE 2133MHZ CHEGANDO AO MÁXIMO DE 32GB, 1 PORTA VGA, 1 PORTA COM, 1 PORTA HDMI 4096X2160 24HZ, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA ATÉ O MÁXIMO DE 1024MB, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, LAN GIGABIT, 1 PCI-EXPRESS X16, 2 PCI- EXPRESS X1, 4 PORTAS USB 3.0, 6 PORTAS USB 2.0, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HARDWARE, SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA E PLACA MÃE, SATA 3 6GB/S, PAINEL TRASEIRO EM AÇO INOX.</p> <p>MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO.</p> <p>HDD 500GB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.</p> <p>GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNSHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

		LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE. FONTE 600W COM SELO 80 PLUS – 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY. O COMPUTADOR DEVE POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL				
3	SSD 120GB	SSD COM CAPACIDADE DE 120 GB, TIPO 2.5", SATA 3.0 6GB/s, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 520 MB/s E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 400 MB/s	R\$ 220,00		20	R\$ 4.400,00
4	MONITORES	MONITOR 21,5", RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60Hz, TEMPO DE RESPOSTA DE 5 Mx, BRILHO DE 200 cd/m ² , SMARTCONTRAST: 10.000.000:1, COM CONECTORES DE ENTRADA DMI E VGA, COR FRONTAL, BASE E TRASEIRA EM PRETO.	R\$ 650,00		70	R\$ 45.500,00
5	NO-BREAK	NO BREAK DE AO MENOS 1200va BIVOLT, COM ESTABILIZADOR INTERNO COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, TENDO PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE	R\$ 589,00		20	R\$ 11.780,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

		RESERVA.				
6	IMPRESSORA MONO MULTIFUNCIONAL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAS, DIGITALIZAR, FAX, COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATÉ 23 PPM PRETO, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi), Resolução da digitalização: Hardware: Até 300 x 300 dpi; , Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG, Velocidade de cópia: Preto(carta): Até 22 com, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; Porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio, Capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n), Memória: Padrão: 256 MB; Máximo: 256 MB, Velocidade do processador: 600 MHz, Ciclo de trabalho: Mensal,carta: Até 10.000 páginas, COM CARTUCHOS CF218A Cartucho de toner LaserJet preto original HP 18A (~1.400), COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 35cm x 49cm x 32,7cm.	R\$ 1799,00		30	R\$ 53.970,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7	IMPRESSORA COLOR MULTIFUNCIONAL	Multifuncional Tanque de Tinta (ORIGINAL DE FABRICA) Color, USB 2.0, Bivolt, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho da gota: 3 picolitros, Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4, Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi, Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48.2 x 52.8 x 27.9 cm.	R\$769,90		20	R\$ 15.398,00
8	SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA MONO	SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA CF218A, COM RENDIMENTO DE PELO MENOS 1.400 PAGINAS.	R\$305,80		60	R\$ 18.348,00
9	SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA COLOR	KIT COM QUATRO TINTAS PARA IMPRESSORA ECOTANK ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CMYK, COM AS CORES CLAK, CYAN, MAGENTA, E YELLOW, para as impressoras Epson L380 em garantia.	R\$189,99		40	R\$ 7.599,60
10	SUPORTE PARA	SUPORTE PARA MONITOR DE 12" A 22", QUE PERMITA	R\$		30	R\$



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	MUNITO R	DEIXAR O MONITOR NA VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA, COM PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE 20 KG	149,90			4.497,00
11	PLACA DE REDE	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI	R\$ 73,50		20	R\$ 1.470,00
12	PLACA DE REDE	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-EX X1	R\$ 92,80		35	R\$ 3.248,00
13	PLACA DE VÍDEO	PLACA DE VÍDEO 2GB 128BITS DDR3 PCI-EX	R\$ 380,00		10	R\$ 3.800,00
14	PLACA DE REDE	PLACA DE REDE WI-FI 300MBPS PCI-EX X1	R\$ 105,80		20	R\$ 2.116,00
15	ADAP. USB	ADAPTADOR USB WI-FI 300MBPS	R\$ 89,90		10	R\$ 899,00
16	HUB 8 PORTAS	HUB 8 PORTAS 10/100/1000	R\$ 135,00		10	R\$ 1.350,00
17	MODEM ADSL	MODEM ADSL2/2+	R\$ 84,80		30	R\$ 2.544,00
18	ROTEAD OR WI-FI	ROTEADOR WI-FI 300MBPS COM 1 PORTA WAN E 4 PORTAS LAN 10/100/1000 E 2 ANTENAS	R\$ 98,90		15	R\$ 1.483,50



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19	CAIXA CABO	CAIXA CABO DE REDE RJ45 UTP/CAT.5E 305MTS	R\$ 339,00		3	R\$ 1.017,00
20	CONECTOR RJ45	CONECTOR RJ45 TRANSPARENTE	R\$ 0,59		500	R\$ 295,00
21	ALICATE CRIMPAR	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE PROFISSIONAL COM CATRACA	R\$ 82,00		5	R\$ 410,00
22	MOUSE USB	MOUSE USB 1000DPI PRETO	R\$ 29,90		100	R\$ 2.990,00
23	PLACA MÃE 32GB	PLACA MÃE 1150 CHIPSET H81 2 SLOTS DDR3 EXPANSIVEL ATÉ 32GB	R\$ 339,00		10	R\$ 3.390,00
24	PLACA MÃE 32GB	PLACA MÃE 1151 CHIPSET 2 SLOTS DDR4 COM CAPACIDADE DE EXPANSAO DE AO MENOS 32GB	R\$ 429,90		10	R\$ 4.299,00
25	PROCESSADOR 3.7MHZ	PROCESSADOR 3,1MHZ, 4ª geração, 6MB CACHE LGA 1150	R\$ 890,00		10	R\$ 8.900,00
26	MEMÓRIA 4GB	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ.	R\$ 235,90		20	R\$ 4.718,00
27	MEMÓRIA 8GB	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ	R\$ 429,90		10	R\$ 4.299,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

28	MEMÓRIA 8GB	MEMÓRIA DDR4 8GB 2400MHZ	R\$ 559,00		10	R\$ 5.590,00
29	FONTE DE ENERGIA	FONTE DE ENERGIA ATX 24P 12V 200W	R\$ 75,90		100	R\$ 7.590,00
30	FONTE DE ENERGIA	FONTE DE ENERGIA ATX 24P 12V 450W REAIS COM SELO 80 PLUS	R\$ 320,00		20	R\$ 6.400,00
31	FILTRO DE LINHA	FILTRO DE LINHA PARA 6 TOMADAS PADRÃO NOVO	R\$ 29,90		30	R\$ 897,00
32	TECLADO USB	TECLADO USB ABNT2 PRETO TECLAS MULTIMIDIA COR PRETA	R\$ 39,00		100	R\$ 3.900,00
33	BATERIA 5AH	BATERIA PARA NOBREAK 12V 5 MAH	R\$ 95,00		52	R\$ 4.940,00
34	BATERIA 7AH	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7 MAH	R\$ 99,00		52	R\$ 5.148,00
35	HD EXTERNO 1,0 TB	HD 1,0 TB EXTERNO USB 3.0	R\$ 259,90		5	R\$ 1.299,50
36	HD 500GB	HD 500 GB SATA III 7200 RPM 16MB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 6GB/S; TEMPO MEDIDO DE BUSCA: 8.9MS; BUFFER: 16MB	R\$ 384,90		20	R\$ 7.698,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

37	PROJETO R MULTIMIDIA	PROJETOR MULTIMIDIA, 3.200 LUMENS, RESOLUÇÃO 1024X768.	R\$ 1.890,00		5	R\$ 9.450,00
38	PILHA 1000MAH	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL C/2 AAA 1000MAH	R\$ 16,50		30	R\$ 495,00
39	PILHA 2500MAH	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL C/2 AA 2500MAH	R\$ 34,80		30	R\$ 1.044,00
40	BATERIA 9V	BATERIA ALCALINA 9V	R\$ 17,80		30	R\$ 534,00
41	BATERIA 3V	BATERIA 3V MODELO CR2032 (MOEDA) EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	R\$ 15,50		20	R\$ 310,00
42	Roteador Mikrotik RB750GR3	Roteador Mikrotik RB750GR3	R\$ 559,90		20	R\$ 11.198,00
43	Painel Eletrônico Senha	Painel eletrônico de senha digital 24X18cm com controle sem fio sequencial + kit tirasenha pedestal de chão	R\$ 749,90		10	R\$ 7.499,00
44	Switch gerenciável 18 portas /1000	Switch gerenciável 16 portas /1000 com dimensões de ao menos (L X C X A) 294 x 180 x 44 mm	R\$ 390,0		10	R\$ 3.900,00
45	Switch gerenciável 124 portas	Switch gerenciável 24 portas /1000 com dimensões de ao menos (L X C X A) 294 X 180	R\$ 560,00		10	R\$ 5.600,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	/1000	X 44 mm				
46	Switch gerenciável 1 48 portas /1000	Switch gerenciável 48 portas /1000 + 4 SLOTS SFP com dimensões de ao menos (L X C X A) 440 X 220 X 44 mm	R\$ 2.293,00		10	R\$ 22.930,00
47	Acess Point	Acess Point com suporte para até 200 usuário simultânea, cobertura de ao menos 200 metros quadrados, tecnologia dual band 802.11ac, com taxa de transmissão nominal de ao menos 1200 mbps com antenas 2 x 2, com flash de ao menos 16 mb e memória de ao menos 128 mb	R\$ 584,90		10	R\$ 5.849,00
48	Cabo HDMI	Cabo HDMI 2 metros	R\$ 15,90		20	R\$ 318,00
49	Cabo de Força	Cabo de Força MD9 1,5 metros	R\$ 9,80		20	R\$ 196,00
50	Cabo VGA	Cabo VGA 3 metros	R\$ 14,90		20	R\$ 298,00
51	Adaptador DIV	Adaptador DVI-D x VGA	R\$ 9,90		20	R\$ 198,00
52	Adaptador DVI	Adaptador DVI-I M x VGA	R\$ 7,90		20	R\$ 158,00
53	Adaptador para	Adaptador para tomada Padrão	R\$ 7,90		50	R\$



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Tomada	Antigo				395,00
54	Controladora de acesso	Controladora de Acesso com Teclado Numerico e Senha Light	R\$ 239,90		10	R\$ 2.399,00
55	Organizador de Cabos	Organizador de Cabos MD9 ¾ Preto 1,5 metros	R\$ 19,90		150	R\$ 2.985,00
56	Nobreak	Nobreak bivolt senoidal com potência de 3000 va	R\$ 3.899,00		2	R\$ 7.798,00
57	HUB USB	Hub USB 9portas em Barra	R\$ 11,90		20	R\$ 238,00
58	Abraçadeira Nylon 3 x 100 mm	Abraçadeira em Nylon 4 x 250 mm preta com 100 unidades	R\$ 19,90		10	R\$ 199,00
59	Limpa Contato	Limpa Contato em lata metálica aerossol de 130g / 210 ml	R\$ 19,90		10	R\$ 199,00
60	Adaptador Tomada	Adaptador de Tomada bvolt 3 saidas + 1 Terra 10 amperes brancos	R\$ 14,90		50	R\$ 745,00
61	Adaptador Tomada	Adaptador de Tomada WEG 2P + T Padrão NBR Pino Chato Preto	R\$ 10,90		50	R\$ 545,00

Total: R\$ 461.063,60 (quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e tres reais e sessenta centavos).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N°. 87/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 87/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. 87/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V Pregão N°. 87/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpe os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI Pregão Nº. 87/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 87/2019
PROCESSO Nº. 240/2019
ABERTURA DIA 24/10/2019, às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de computadores, monitores, impressoras e suprimentos de impressoras e informática para os departamentos do município, conforme segue abaixo:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	QT	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR 1	PROCESSADOR DUAL CORE, COM 1.6 GHZ 2MB CACHE, COM 4GB DE MEMORIA RAM DDR3, EXPANSIVEL PARA 8 GB, COM SSD SATA 120 GB, COM CONEXÕES TRASEIRA PARA TECLADO PS/2 E MOUSE PS/2, VGA, SERIAL,, DHMI, USB 3.0, REDE 10/100/1000, USB 2.0, PORTA DE SAÍDA DE AUDIO, DEVENDO TER APROXIMADAMENTE 19CM DE LARGURA, 6 CM DE ALTURA E 22 CM DE	R\$ 1.350,00		70	R\$ 94.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

		PROFUNDIDADE, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL				
2	COMPUTADOR 2	<p>PROCESSADOR COM 3.4GHZ CHEGANDO ATÉ 3.8GHZ NO OVERCLOCKING, LITOGRAFIA DE 14NM, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS 6MB SMART CACHE VEL. DE BARRAMENTO 8GT/S DMI 3 COM TDP DE 65W, SUPORTANDO MÁXIMO DE 64GB DE MEMÓRIA COM OS BARRAMENTOS DDR3-1333/1600 E DDR4-2133/2400, LGA 1151.</p> <p>PLACA-MÃE COM CHIPSET H110M, 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4 DE 2133MHZ CHEGANDO AO MÁXIMO DE 32GB, 1 PORTA VGA, 1 PORTA COM, 1 PORTA HDMI 4096X2160 24HZ, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA ATÉ O MÁXIMO DE 1024MB, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, LAN GIGABIT, 1 PCI-EXPRESS X16, 2 PCI-EXPRESS X1, 4 PORTAS USB 3.0, 6 PORTAS USB 2.0, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HARDWARE, SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA E PLACA MÃE, SATA 3 6GB/S, PAINEL TRASEIRO EM AÇO INOX.</p>	R\$ 2.890,00	10	R\$ 28.900,00	



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

		<p>MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO. HDD 500GB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM. GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNSHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE. FONTE 600W COM SELO 80 PLUS – 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY. O COMPUTADOR DEVE POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL</p>				
3	SSD 120GB	<p>SSD COM CAPACIDADE DE 120 GB, TIPO 2.5", SATA 3.0 6GB/s, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 520 MB/s E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 400 MB/s</p>	R\$ 220,00		20	R\$ 4.400,00
4	MONITO RES	<p>MONITOR 21,5", RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60Hz, TEMPO DE RESPOSTA DE 5 Mx, BRILHO DE 200</p>	R\$ 650,00		70	R\$ 45.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

		cd/m², SMARTECONTRAST: 10.000.000:1, COM CONECTORES DE ENTRADA DMI E VGA, COR FRONTAL, BASE E TRASEIRA EM PRETO.				
5	NO- BREAK	NO BREAK DE AO MENOS 1200va BIVOLT, COM ESTABILIZADOR INTERNO COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, TENDO PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	R\$ 589,00		20	R\$ 11.780,00
6	IMPRESS ORA MONO MULTIF UNCION AL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAS, DIGITALIZAR, FAX, COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATÉ 23 PPM PRETO, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi), Resolução da digitalização: Hardware: Até 300 x 300 dpi; , Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG, Velocidade de cópia: Preto(cartão): Até 22 com, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; Porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio, Capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n), Memória:	R\$ 1799,00		30	R\$ 53.970,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

		Padrão: 256 MB; Máximo: 256 MB, Velocidade do processador: 600 MHz, Ciclo de trabalho: Mensal, carta: Até 10.000 páginas, COM CARTUCHOS CF218A Cartucho de toner LaserJet preto original HP 18A (~1.400), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35cm x 49cm x 32,7cm.				
7	IMPRESSORA COLOR MULTIFUNCIONAL	Multifuncional Tanque de Tinta (ORIGINAL DE FABRICA) Color, USB 2.0, Bivolt, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho da gota: 3 picolitros, Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4, Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi, Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48.2 x 52.8 x 27.9 cm.	R\$769,90		20	R\$ 15.398,00
8	SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA	SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA CF218A, COM RENDIMENTO DE PELO MENOS 1.400 PÁGINAS.	R\$305,80		60	R\$ 18.348,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9	SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA COLOR	KIT COM QUATRO TINTAS PARA IMPRESSORA ECOTANK ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CMYK, COM AS CORES CLAK, CYAN, MAGENTA, E YELLOW, para as impressoras Epson L380 em garantia.	R\$189,99		40	R\$ 7.599,60
10	SUPORTE PARA MONITOR	SUPORTE PARA MONITOR DE 12" A 22", QUE PERMITA DEIXAR O MONITOR NA VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA, COM PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 20 KG	R\$ 149,90		30	R\$ 4.497,00
11	PLACA DE REDE	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI	R\$ 73,50		20	R\$ 1.470,00
12	PLACA DE REDE	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-EX X1	R\$ 92,80		35	R\$ 3.248,00
13	PLACA DE VÍDEO	PLACA DE VÍDEO 2GB 128BITS DDR3 PCI-EX	R\$ 380,00		10	R\$ 3.800,00
14	PLACA DE REDE	PLACA DE REDE WI-FI 300MBPS PCI-EX X1	R\$ 105,80		20	R\$ 2.116,00
15	ADAP. USB	ADAPTADOR USB WI-FI 300MBPS	R\$ 89,90		10	R\$ 899,00
16	HUB 8	HUB 8 PORTAS 10/100/1000	R\$		10	R\$



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	PORTAS		135,00			1.350,00
17	MODEM ADSL	MODEM ADSL2/2+	R\$ 84,80		30	R\$ 2.544,00
18	ROTEADOR WI-FI	ROTEADOR WI-FI 300MBPS COM 1 PORTA WAN E 4 PORTAS LAN 10/100/1000 E 2 ANTENAS	R\$ 98,90		15	R\$ 1.483,50
19	CAIXA CABO	CAIXA CABO DE REDE RJ45 UTP/CAT.5E 305MTS	R\$ 339,00		3	R\$ 1.017,00
20	CONECTOR RJ45	CONECTOR RJ45 TRANSPARENTE	R\$ 0,59		500	R\$ 295,00
21	ALICATE CRIMPAR	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE PROFISSIONAL COM CATRACA	R\$ 82,00		5	R\$ 410,00
22	MOUSE USB	MOUSE USB 1000DPI PRETO	R\$ 29,90		100	R\$ 2.990,00
23	PLACA MÃE 32GB	PLACA MÃE 1150 CHIPSET H81 2 SLOTS DDR3 EXPANSIVEL ATÉ 32GB	R\$ 339,00		10	R\$ 3.390,00
24	PLACA MÃE 32GB	PLACA MÃE 1151 CHIPSET 2 SLOTS DDR4 COM CAPACIDADE DE EXPANSAO DE AO MENOS 32GB	R\$ 429,90		10	R\$ 4.299,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

25	PROCESSADOR 3,1MHZ, 4ª geração, 6MB CACHE LGA 1150	R\$ 890,00	10	R\$ 8.900,00
26	MEMÓRIA 4GB	R\$ 235,90	20	R\$ 4.718,00
27	MEMÓRIA 8GB	R\$ 429,90	10	R\$ 4.299,00
28	MEMÓRIA 8GB	R\$ 559,00	10	R\$ 5.590,00
29	FONTE DE ENERGIA	R\$ 75,90	100	R\$ 7.590,00
30	FONTE DE ENERGIA	R\$ 320,00	20	R\$ 6.400,00
31	FILTRO DE LINHA	R\$ 29,90	30	R\$ 897,00
32	TECLADO USB	R\$ 39,00	100	R\$ 3.900,00
33	BATERIA 5AH	R\$ 95,00	52	R\$ 4.940,00
34	BATERIA	R\$ 99,00	52	R\$



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	7AH	12V 7 MAH				5.148,00
35	HD EXTERNO 1,0 TB	HD 1,0 TB EXTERNO USB 3.0	R\$ 259,90		5	R\$ 1.299,50
36	HD 500GB	HD 500 GB SATA III 7200 RPM 16MB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 6GB/S; TEMPO MEDIDO DE BUSCA: 8.9MS; BUFFER: 16MB	R\$ 384,90		20	R\$ 7.698,00
37	PROJETO R MULTIMIDIA	PROJETOR MULTIMIDIA, 3.200 LUMENS, RESOLUÇÃO 1024X768.	R\$ 1.890,00		5	R\$ 9.450,00
38	PILHA 1000MAH	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL C/2 AAA 1000MAH	R\$ 16,50		30	R\$ 495,00
39	PILHA 2500MAH	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL C/2 AA 2500MAH	R\$ 34,80		30	R\$ 1.044,00
40	BATERIA 9V	BATERIA ALCALINA 9V	R\$ 17,80		30	R\$ 534,00
41	BATERIA 3V	BATERIA 3V MODELO CR2032 (MOEDA) EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	R\$ 15,50		20	R\$ 310,00
42	Roteador Mikrotik RB750GR3	Roteador Mikrotik RB750GR3	R\$ 559,90		20	R\$ 11.198,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

43	Painel Eletrônico Senha	Painel eletrônico de senha digital 24X18cm com controle sem fio sequencial + kit tirasenha pedestal de chão	R\$ 749,90		10	R\$ 7.499,00
44	Switch gerenciável 18 portas /1000	Switch gerenciável 16 portas /1000 com dimensões de ao menos (L X C X A) 294 x 180 x 44 mm	R\$ 390,00		10	R\$ 3.900,00
45	Switch gerenciável 124 portas /1000	Switch gerenciável 24 portas /1000 com dimensões de ao menos (L X C X A) 294 X 180 X 44 mm	R\$ 560,00		10	R\$ 5.600,00
46	Switch gerenciável 148 portas /1000	Switch gerenciável 48 portas /1000 + 4 SLOTS SFP com dimensões de ao menos (L X C X A) 440 X 220 X 44 mm	R\$ 2.293,00		10	R\$ 22.930,00
47	Acess Point	Acess Point com suporte para até 200 usuário simultânea, cobertura de ao menos 200 metros quadrados, tecnologia dual band 802.11ac, com taxa de transmissão nominal de ao menos 1200 mbps com antenas 2 x 2, com flash de ao menos 16 mb e memória de ao menos 128 mb	R\$ 584,90		10	R\$ 5.849,00
48	Cabo HDMI	Cabo HDMI 2 metros	R\$ 15,90		20	R\$ 318,00
49	Cabo de Força	Cabo de Força MD9 1,5 metros	R\$ 9,80		20	R\$ 196,00
50	Cabo	Cabo VGA 3 metros	R\$ 14,90		20	R\$



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	VGA					298,00
51	Adaptador DIV	Adaptador DVI-D x VGA	R\$ 9,90		20	R\$ 198,00
52	Adaptador DVI	Adaptador DVI-I M x VGA	R\$ 7,90		20	R\$ 158,00
53	Adaptador para Tomada	Adaptador para tomada Padrão Antigo	R\$ 7,90		50	R\$ 395,00
54	Controladora de acesso	Controladora de Acesso com Teclado Numerico e Senha Light	R\$ 239,90		10	R\$ 2.399,00
55	Organizador de Cabos	Organizador de Cabos MD9 ¾ Preto 1,5 metros	R\$ 19,90		150	R\$ 2.985,00
56	Nobreak	Nobreak bivolt senoidal com potência de 3000 va	R\$ 3.899,00		2	R\$ 7.798,00
57	HUB USB	Hub USB 9portas em Barra	R\$ 11,90		20	R\$ 238,00
58	Abraçadeira Nylon 3 x 100 mm	Abraçadeira em Nylon 4 x 250 mm preta com 100 unidades	R\$ 19,90		10	R\$ 199,00
59	Limpa Contato	Limpa Contato em lata metálica aerossol de 130g / 210 ml	R\$ 19,90		10	R\$ 199,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

60	Adaptador Tomada	Adaptador de Tomada bvolt 3 saídas + 1 Terra 10 amperes brancos	R\$ 14,90		50	R\$ 745,00
61	Adaptador Tomada	Adaptador de Tomada WEG 2P + T Padrão NBR Pino Chato Preto	R\$ 10,90		50	R\$ 545,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. 87/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 87/2019

Processo N°. 240/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N.º. 87/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º 87/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 240/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de computadores, monitores, impressoras e suprimentos de impressoras e informática para os departamentos do município;

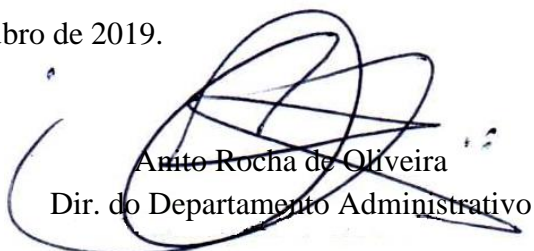
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 24/10/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 24/10/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 08 de outubro de 2019.



Amto Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo